

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1004/78 (Reautuada em 02/08/79)

INTERESSADO: WANDERLEY POLIZELLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Álgebra Linear e Estatística Elementar, no Curso de Engenharia de Alimentos da faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1384/79 - CTG - APROVADO EM 14 / 11 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica o Sr. Wanderley Polizelli para, como Professor I, lecionar Álgebra Linear e Estatística Elementar – disciplinas obrigatórias ao curso de Engenharia de Alimentos em processo de autorização de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado tem autorização do Conselho Estadual de Educação (Parecer 1660/78) para lecionar Álgebra Linear na Faculdade de Ciências de Barretos.

2.2 - Coursou e foi aprovado/(1975-78) 8 (oito) disciplinas do programa de Pos-Graduação do ICMSC-USP.

2.3 - A solicitação para o lecionamento de Álgebra Linear é amparada no Art. 8º da Deliberação 8/76, podendo ser atendida em vista da disponibilidade de carga didática.

2.4 - Coursou, em nível de pós-graduação, introdução à Estatística- (IME -USP).

2.5 - Sua formação lhe permite, pois, lecionar também Estatística-Elementar .

2.6 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Wanderley Polizelli para lecionar, como Professor I, as disciplinas Álgebra Linear e "Estatística Elementar", para o curso de Engenharia de Alimentos da Fa-

culdade de Ciências da Barretos, em processo de autorização de funcionamento.

São Paulo, 12 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali ,
Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nico-
las Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio
Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente